

Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 132/2018,
REFERENTE À CREDENCIAMENTO
Nº 003/2018, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 073/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MANTENA E HOSPITAL
EVANGELICO DE MANTENA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, inscrita no CNPJ nº 18.504.167/0001-55, com sede na Avenida José Mol, 216, Centro, em Mantena/MG, CEP: 35290-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Rufino Sobrinho, portador do CPF: 243.835.036-91, residente na sede deste município de Mantena/MG, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Avenida José Mol, 128, Centro, Mantena – MG, CEP: 35290-000, inscrito no CNPJ nº 11.769.125/0001/05, neste ato representado pelo secretário Municipal de Saúde, **Dr. OCIMAR RUFINO PEREIRA**, portador do CPF nº 062.534.556-80, e da Carteira de Identidade nº MG – 12.540.912, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado no Município de Mantena – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA, inscrita no CNPJ nº 22.324.693/0001-00, representado por **JOSÉ ANTONIO BENEDITO**, portador da Carteira de Identidade nº MG-22.720.457, inscrito no CPF: n. 896.586.477-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avançados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 133/2018, instruído no Processo Administrativo nº. **073/2018**, **CREDENCIAMENTO nº. 003/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. A **ALTERAÇÃO** do valor e acréscimo nos serviços, em conformidade com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE VALOR

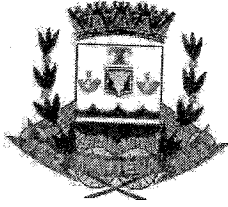
2.1. Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato o valor **RS 62.601,02 (sessenta e dois mil seiscentos e um reais e dois centavos)**, para pagamento em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no corrente ano correrão à conta da dotação orçamentária nº.

02.63.10.122.0104.2.364.3.3.90.39.00.00.00.00.0155 – FICHA 884

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mantena/MG, 03 de agosto de 2021.


João Rufino Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENA
CONTRATANTE

Ocimar Rufino Pereira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA
CNPJ: 22.324.693/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Almeida
CPF: 074.240.596-61
2. Nome: Paula
CPF: 124.258.366-16